



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

CÂMARA MUNICIPAL Secretaria

Protocolado sob nº 010/2004 Projeto de lei nº **010/2004**

Em 17/02/2004,

Júdice
Súmula: Equipara os Servidores Públicos Municipais, pais e mães adotivos, aos Servidores Públicos Municipais, pais e mães biológicos, para efeito de benefícios.

Art. 1º - Os servidores públicos municipais, tanto pais adotivos quanto mães adotivas, passam a ter os mesmos benefícios concedidos aos pais e mães biológicos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em fevereiro de 2004.

Norma Steli Pereira Rodrigues
Norma Steli Pereira Rodrigues
Vereadora